



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 5.291, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 65.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....378  
Órgão.....10 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA  
Unidade .....01 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA  
Função.....20 Agricultura  
Subfunção.....606 Extensão Rural  
Programa.....0291 ADMINISTR.DO SISTEMA DE AGRICULTURA  
Projeto/Atividade.....2208 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA  
Categoria .....3.3.50.41.00000000 CONTRIBUIÇÕES  
Recurso .....1 Recursos Próprios  
Valor .....R\$ 65.000,00


Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês junho do ano de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 017  
e publicado (a)  
Em 02 106 12011

